



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 12 de setembro de 2022

Processo CMH nº 06/2022

Pregão Presencial nº 10/2022

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Recebemos a solicitação para esclarecimentos referente ao **Edital de Pregão Presencial 10/2022-RETIFICADO** para “Contratação de empresa especializada para a Execução do Projeto do Sistema Fotovoltaico para geração de energia elétrica, Potência do sistema 160 kWp, do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta deste Termo de Referência e Memorial Descritivo – Anexo I, deste Edital.”

À

Prefeitura Municipal de Hortolândia

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

A empresa OUIROLUX COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.393.234/0001-60, estabelecida à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo - CEP: 07220-080 – Guarulhos/SP, vem, por meio da presente, apresentar o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) abaixo listado(s):

1-) A Procuração para participação do processo licitatório, poderá ser via "autentique" possui validade jurídica, ao passo de que sua autenticidade pode ser conferida mesmo após o documento estar impresso.

Validade jurídica: conheça a MP 2.200-2 de 2001

A Medida Provisória 2.200-2 de 27 de Julho de 2001, em seu artigo 12º, discorre sobre a validade jurídica da Assinatura Eletrônica no Brasil e determina que um documento assinado eletronicamente possui legitimidade perante as partes como observa-se no seguinte trecho da MP:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

"Art. 2 O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento".

Em síntese, sim: a Assinatura Digital ou Eletrônica possui a mesma validade jurídica em relação a um documento assinado em papel desde que ambas as partes, ao assinarem o documento, admitam a sua validade.

Atenciosamente,



Cristiane Rondina
Analista de Licitação
Tel: +55 11 2172-1009
Av. Bernardino de Campos, 98 - Paraíso
São Paulo - SP, 04004-050

Empresa solicitante:OUROLUX COMERCIAL LTDA.,

CNPJ. 05.393.234/0001-60

Processo CMH nº 06/2022

Pregão Presencial nº 10/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial 10/2022-RETIFICADO.

Segue a informação com relação ao solicitado:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

1)- **A Procuração para participação do processo licitatório, poderá ser via "autentique" possui validade jurídica, ao passo de que sua autenticidade pode ser conferida mesmo após o documento estar impresso.**

Resposta: Será aceita a participação de licitantes que apresentarem documentos com assinaturas eletrônicas que permitam a conferência ou validação da autenticidade em plataformas específicas. No entanto, não serão aceitas propostas e documentações que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e digitalizadas.

Assim sendo, a procuração com assinatura eletrônica pela via "autentique" será aceita.

Sem mais.

Marcia Terezinha Voievoda Barone

Pregoeira